

INDICAÇÃO Nº 22.742/2019

“A criação do *Projeto Esporte Paraolímpico na Escola*”.

Com fundamento no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa a seguinte indicação.

A criação do *Projeto Esporte Paraolímpico na Escola*.

JUSTIFICATIVA

A pessoa com deficiência não só pode como deve praticar esportes. Diversos são os esportes que podem ser praticados pelas pessoas com deficiência, como basquete em cadeira de rodas, atletismo, natação e muitos outros.

Antes da 2ª Guerra Mundial, nos casos de secção da medula, a mortalidade era de quase 100 % em poucos meses, devido a infecções respiratórias, urinárias e escaras de decúbito. Só após a 2ª Guerra Mundial a prática desportiva começou a ser usada. De início, no Hospital Stoke Mendeville, a Inglaterra, por iniciativa do neurologista e neurocirurgião alemão Ludwig Guttann.

No Brasil, por volta do ano de 1958, por meio da iniciativa de brasileiros paraplégicos e tetraplégicos que retornavam de tratamentos em hospitais americanos, atualmente, várias associações foram criadas, atendendo não apenas à área desportiva, mas principalmente no tocante à área sociocultural.

Os benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona, o principal objetivo está relacionado com o restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a pessoa com deficiência, nos casos da lesão adquirida, facilitando, assim, a reintegração à sociedade. O apoio à prática de esportes facilita a reabilitação física e psicológica de milhares de pessoas que possuem algum tipo de deficiência física ou mental.

Essas pessoas, taxadas de “incapacitadas” e excluídas das atividades normais da sociedade, encontram no esporte uma forma de reintegração, provando sua capacidade de realizar diversas atividades físicas. Normalmente, o esporte funciona até como uma forma de reentrada no mercado de trabalho, já que a pessoa descobre como lidar com suas limitações e ao integrar um time ou disputar um campeonato, elas superam todos os limites, rompem todas as expectativas, tornando-se verdadeiros campeões.

Os profissionais de educação física, atuantes nas escolas do Ensino Fundamental e Médio são, sem sombra de dúvida, os que podem dar a melhor contribuição para o sucesso desse trabalho de inclusão. A convivência deles com crianças, jovens e adolescentes, com ou não

deficiências, no ambiente escolar, é a melhor oportunidade e o momento mais adequado para que seja revertida uma situação que, há muito tempo, vem reforçando pré-conceitos equívocos. Ao oportunizar a prática esportiva para os alunos com deficiências, os professores de educação física estarão rompendo e substituindo muito paradigmas: da incapacidade pela capacidade, da baixa autoestima pela alta autoestima, da exclusão pela inclusão. Certamente a maior vitória nesse processo será nossa contribuição para a formação de cidadãos mais conscientes, justos e solidários.

O *Projeto Esporte Paraolímpico na Escola*, tem a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Estado a prática de esportes em uma ou mais das modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

No *Projeto Esporte Paraolímpico na Escola*, a participação dos alunos com deficiência seria:

I – facultativa;

II – autorizada pelo responsável pelo aluno; e

III – condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

O *Projeto Esporte Paraolímpico na Escola* poderia desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para a finalidade do Projeto.

Formulo esta indicação, certo de que será atendida

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

LEO PRATES
Deputado Estadual